



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

### PROJETO DE LEI Nº 26, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

***“Altera a emenda impositiva de destinação de recursos da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental”.***

O Prefeito Municipal de Carmópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração da emenda impositiva de destinação de recursos da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental, retirando a metade do valor destinado a “Reforma ou Ampliação da ,Escola Municipal Professora Geni Azevedo” e destinando para a desapropriação de terreno para ampliação de campo de futebol.

**Art. 2º.** Fica autorizado a anular parcialmente da seguinte rubrica orçamentária:

<b>Unidade:</b>	2421 – ENSINO BÁSICO – FUNDAMENTAL
<b>Função:</b>	12 – EDUCAÇÃO
<b>Subfunção:</b>	0361 – ENSINO FUNDAMENTAL
<b>Programa:</b>	0065 – EMENDAS IMPOSITIVAS
<b>Projeto/Atividade:</b>	1141 – REFORMA OU AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL PROFª GENI AZEVEDO
<b>Elemento:</b>	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 100.000 – Ficha 0249.....R\$ 20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS**

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

**Art. 3.** Fica autorizado a suplementar a ficha orçamentária abaixo especificada:

**Unidade:** 2900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
**Função:** 27 – DESPORTO E LAZER  
**Subfunção:** 0812 – DESPORTO COMUNITÁRIO  
**Programa:** 0065 – EMENDAS IMPOSITIVAS  
**Projeto/Atividade:** 1159 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AUMENTO DE CAMPO DE FUTEBOL  
**Elemento:** 4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – Fonte 100.000 – Ficha 1021.....R\$ 20.000,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmópolis de Minas, 07 de junho de 2021.

**José Omar Paolinelli**  
**Prefeito**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS

35534-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:18.312.983/0001-67

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Membros da Câmara Municipal,

Estamos encaminhando a V. Exas. para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei nº 26, de 07 de junho de 2021, ***Altera a emenda impositiva de destinação de recursos da Secretaria de Educação – Ensino Fundamental***”.

O Projeto de Lei altera parte do valor destinado da Emenda Parlamentar para aquisição de materiais, obras de ampliação ou reforma no prédio Público Municipal onde funcionava a Escola Municipal Geni Azevedo, no Povoado de São José de Carmópolis. Justificamos a alteração considerando que parte da reforma, será executada com mão de obra da Secretaria municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, não havendo portanto, o gasto total na referida dotação orçamentária.

Sendo assim solicitamos que metade desse valor seja utilizado para desapropriação amigável de um imóvel com área de 5.679,00m<sup>2</sup> (cinco mil seiscentos e setenta e nove metros quadrados) de propriedade da Senhora Raimunda de Oliveira Machado, no povoado de São José de Carmópolis, para instalação e conservação de um campo de futebol, conforme decreto anexo.

Sendo o que nos apresenta, agradecemos e expressamos nosso respeito e consideração.

Cordialmente,

Carmópolis de Minas, 07 de junho de 2021.

**José Omar Paolinelli**

**Prefeito**